



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

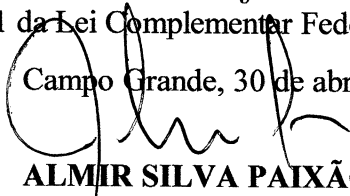
RESOLUÇÃO “P” CSDP n. 010, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E:

Remover, por permuta, a Dra. **LINDA MARIA SILVA COSTA**, matrícula 7125741, Defensora Pública de 2ª Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas, para a **1ª Defensoria Pública** da comarca de **Cassilândia** e o Dr. **PAULO JOSÉ PATUTO**, matrícula n. 7194801, Defensor Público de 2ª Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia, para a **1ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Três Lagoas**, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67, da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Campo Grande, 30 de abril de 2004.


ALMIR SILVA PAIXÃO
Procurador-Geral, em exercício.